



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

quinta-feira, 10 de maio de 2018

Ano III - Edição nº 00231 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7DA733B10EDC410A0788B74DCAFB29B2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 056/2018, 10 DE MAIO DE 2018 - "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO, CONFORME EDITAL Nº 003/2018 DE 27 DE ABRIL DE 2018."
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 056/2018, 10 de maio de 2018**

“Dispõe sobre a Convocação dos candidatos aprovados na 1ª Etapa do processo seletivo para Assistentes de Alfabetização, conforme edital nº 003/2018 de 27 de abril de 2018.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:**1º CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal da Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em referência ao Edital nº 003/2018 de 27 de abril de 2018, convoca os candidatos abaixo classificados para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, dia 11 de maio de 2018 no horário estabelecido na planilha a seguir. Vale salientar, que conforme item 9.2, na página 5 do presente Edital: “Serão convocados para a segunda etapa desta seleção os 30 primeiros candidatos classificados na 1ª Etapa”.

Assistentes de Alfabetização – Classificação 1ª Etapa

Classificação – 1ª Etapa - Assistente de Alfabetização Programa Mais Alfabetização Edital Nº 003 /2018		
Nº	Nome do candidato	Horário da Entrevista
01	SUZANA MENDES DA SILVA PESSOA	08h00min
02	GLEIDE SANTANA BASTOS	08h15min
03	DERLUCIA SENA NEPOMUCENO DE SOUZA	08h30min
04	DANIELA SENA NEPOMUCENO BOAVENTURA	08h45min
05	ROSE SILVA CARLOS	09h00min
06	TAILANE DE SOUZA LIMA	09h15min
07	LEYDE DAIANE ASSIS DE CARVALHO	09h30min
08	LEILA DOS REIS BARBOSA	09h45min
09	JAMILE DA CRUZ OLIVEIRA	10h15min
10	ELIZABETE ALVES DE ALMEIDA	10h30min
11	IZAURI DA SILVA FERREIRA	10h45min

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

12	JINQUELI OLIVEIRA DOS SANTOS	11h00min
13	ROSANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	11h15min
14	ARIANE DOS SANTOS SILVA	11h30min
15	GILDA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS RAMOS	11h45min
16	SANDRA SILVA DOS SANTOS	13h00min
17	FERNANDA SANTOS GUEDES	13h15min
18	ZENÓBIA SOARES PEREIRA ALVES	13h30min
19	MARIA DO SOCORRO BORJA DE OLIVEIRA	13h45min
20	LUCIANA PERREIRA BARREITO	14h00min
21	JAMILE DA SILVA NASCIMENTO MATOS	14h15min
22	LILIANE ARAUJO CUNHA	14h30min
23	WEBERT FERNANDES DE JESUS	14h45min
24	RENATA DE JESUS COSTA	15h00min
25	DANIELA LIMA DA SILVA	15h15min
26	NEUSA BRITO NASCIMENTO DE MELO	15h30min
27	MARIANA SILVA MAGALHÃES	15h45min
28	JEANE OLIVEIRA ALMEIDA	16h00min
29	KRYSTHYAN REJANE CARVALHO ARAUJO SAMPAIO	16h15min
30	GILMARA ALMEIDA MELO GONÇALVES	16h30min

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba

10 de maio de 2018.

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018

O **MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253, Centro, na cidade de Ruy Barbosa-BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, **LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 304059714 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, assistido juridicamente pelo Procurador do Município, **Dr. Ismael Ribeiro dos Santos Neto**, brasileiro, advogado, inscrita na OAB/BA sob nº 27738, residente e domiciliada nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **SUPER MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.572.416/0001-23, estabelecida à RUA 03 DE MAIO, nº 333, CAITITU na cidade de ITABERABA, neste ato representada por **Luciane da Silva Nascimento**, (*sócia proprietária*), portador da Carteira de Identidade RG nº 707656850 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 687.582.605-44, residente e domiciliado na cidade de Ruy Barbosa, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL EM COPO E 500ML, REFRIGERANTES, PARA EVENTOS NAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DESSE MUNICIPIO**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2018:

ITEM I

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	15.000	UN	Água mineral envasada em copo de 200 ml, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto, destinada à Prefeitura Municipal, Secretarias, Escolas, Postos de Saúde.	R\$ 0,59	R\$ 8.850,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 8.850,00

ITEM II

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	25.000	UN	Água mineral envasada em garrafa de 500 ml, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto, destinada à Prefeitura Municipal, Secretarias, Escolas, Postos de Saúde.	R\$ 1,15	R\$ 28.750,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 28.750,00

ITEM III

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	3.000	UN	Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e trarazina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico)	R\$ 6.40	R\$ 19.200,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 19.200,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

ITEM IV

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	3.000	UN	Refrigerante em lata de alumínio descartável de 350 ml. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e trarazina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico)	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 8.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 02 de maio de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e
5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

- 7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e
- 7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2018 e 2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

11.1 Fica eleito o Foro de Ruy Barbosa para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Ruy Barbosa/BA, 02 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

ISMAEL RIBEIRO DOS SANTOS NETO
Procurado Municipal
OAB 27738

SUPER MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 07.572.416/0001-23

TESTEMUNHAS: 01 - _____

02 - _____